



MUNICÍPIO DE BARBACENA

Consultoria Geral do Município



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 025/2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Luís Álvaro Abrantes Campos**, servidor público, portador da CI [REDACTED] SSP/MG, inscrito no CPF nº 605.376. [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, **Giovana Zappa Barbosa**, [REDACTED] arquiteta, portadora da CI [REDACTED] SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 316.829. [REDACTED] residente e domiciliada em Barbacena/MG e **SEBASTIÃO CONRADO VILELA**, [REDACTED] comerciante, inscrito no CPF sob o nº 244.002. [REDACTED] portador da CI nº [REDACTED] SSPMG, nascido aos 11.06.1953, filho de José Conrado Ramos e Alzira Vilela da Silva, natural da cidade de Peçanha/MG, residente e domiciliado na [REDACTED] resolvem, bilateralmente, firmar o **6º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 025/2014**, firmado pelas partes aos 18.03. 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente instrumento tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência constante nos **Itens 2.1 e 2.3 da "Cláusula Segunda – Do Prazo"**, **REAJUSTAR** o valor locatício/mês disciplinados nos **Itens 3.1 e 3.2 da "Cláusula Terceira – Do Valor Locatício e Pagamento"**, e, por conseguinte **ADEQUAR** à rubrica orçamentária constante da **"Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária"**, todas do **Contrato de Locação nº 025/2014** (fl.65/68), oriundo do **PRC nº 037/2013 – DL nº 015/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA AUTORIZAÇÃO

O presente aditivo foi instruído com os seguintes documentos: i) **Ofício nº 007/2019 – GCONT/SEPLAN** (fls. 133), datado 18.02.2019, por meio do qual o setor alerta sobre a iminência do prazo fatal do referido contrato; ii) **Ofício s.nº/2019** (fls.134), datado 15.03.2019, através do qual o locador manifestar seu interesse pela renovação contratual; iii) **Memorando nº 135/2019 – SEPLAN/GAA** (fls.135), datado 08.05.2019, pleiteando à CGM opinativo acerca da possibilidade/legalidade de se celebrar novo aditamento a fim de ultimar as ulteriores providências inerentes, salientando, por oportuno, a aplicabilidade da **Súmula 47 do TCE/MG**, razão do empenhamento da despesa frente ao exercício corrente; iv) **Memorando nº 243/2019 – CGM** (fls.136/136v), datado 13.05.2019, para diligências; v) **Ofício nº 218/219 – SEPLAN** (fls.137), datado 20.05.2019, encaminha autos à SEMOP para providências; vi) **Memorando nº 115/2019 – SEMOP** (fls. 140), datado 07.06.2019, trazendo em seu bojo informações para fins de saneamento; vii) **Ata de Análise e Julgamento** (fls.141/142), datada 19.06.2019, cuja Comissão Especial se postou favoravelmente ao pedido de reajuste de preços do contrato de locação em vertente; viii) **Declarações de Disponibilidade de Recursos Orçamentários nº 401/2019 e Financeiros nº 190/2019** (fl.143/144); ix) **Parecer nº 511/2019 – CGM** (fl.145/148), datado 15.08.2019, que opinou positivamente pela dilação do prazo contratual, desde que atendida algumas diligências; x) **Ofício nº 347/2019 – SEPLAN** (fls.149), datado 21.08.2019, para providências; xi) **Ofício nº 560/2019 – SEMOP** (fls.150), datado 27.08.2019, contendo as justificativas em atenção ao parecer consultivo; Documentos comprobatórios de habilitação fiscal e trabalhista do locador (fls. 151/154); xii) **Ofício nº 363/2019 – SEPLAN** (fls.155), de lavra do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão em conjunto com o Subsecretário da Pasta, por meio do qual solicitar autorização para proceder aditivo de **renovação e reajuste do contrato** em tela, o que foi **devida e expressamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, aos 03.09.2019**, no corpo do referido documento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual constante no **Item 2.3 da "Cláusula Segunda – Do Prazo"** do contrato originário, fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, com data resultante **16.03.2020**, para fins de **controle interno** dos atos administrativos, inclusive, em atenção aos **créditos orçamentários e financeiros** da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme **DRO nº 401/2019** (fls.143), e das que lhe vierem a substituir em exercícios seguintes:



MUNICÍPIO DE BARBACENA

Consultoria Geral do Município

Fls. 02 do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 025/2014

15.122.0011.2.100 – MANUTENÇÃO DA SEMOP

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF (323) – Fonte 100

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

O valor locatício/mês previsto no Item 3.1 da “Cláusula Terceira – Do Valor Locatício e do Pagamento”, do contrato originário, fica reajustado no percentual de 5,078960% calculado pelo IPC – BRASIL (FGV), menor índice acumulado no período entre 18.03.2018 a 17.03.2019, observada a data base contratual, que corresponde ao dispêndio mensal de **R\$ 3.506,18 (três mil, quinhentos e seis reais e dezoito centavos)**, conforme apurado pela Comissão Especial de Reajustamento de Preços em sede de Ata de Análise (fls.141/142), datada 18.06.2019, devidamente aprovada pelo Secretário de Planejamento e Gestão, mediante quota nos autos(fl.142v).

CLÁUSULA SEXTA: DO APARATO LEGAL

O presente aditivo foi firmado em virtude do permissivo legal contido na Lei nº 8.245/91, aplicando-lhe subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

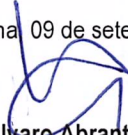
O presente termo será publicado, em consonância com a legislação pertinente, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, correndo as despesas à suas expensas, com finco no § Único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CLÁUSULAS RATIFICADAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Locação nº 025/2014 (fls.65/68), bem como os termos aditivos outrora firmados, naquilo que não contrariarem o presente instrumento.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena, 09 de setembro de 2019


Luís Álvaro Abrantes Campos

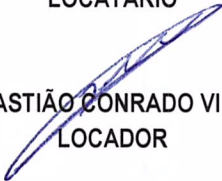
Prefeito Municipal

LOCATÁRIO


Giovana Zappa Barbosa

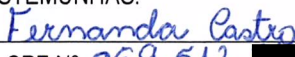
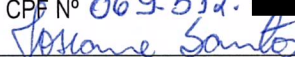
Secretária Municipal de Obras Públicas - SEMOP

LOCATÁRIO


SEBASTIÃO CONRADO VILELA

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

- 1) 
CPF Nº 069.512. [REDACTED]
- 2) 
CPF Nº 095.038. [REDACTED]



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2019

Secretário: Aderbal Neves Calmeto

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – TP
001/2019 – PRC 068/2019. OBJETO: contratação de
empresa para elaboração de Projeto de Lei do Novo
Código Tributário, ABERTURA: 31/10/2019 – 14:00 hs.
Informações 32-3339-2026 – www.bll.org.br. Maria
Aparecida Eugênia – Gerente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 139/2019. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN. Contratada: FOX INFORMÁTICA EIRELI - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.586.582/0001-65. Processo Licitatório nº 026/2019-Pregão Eletrônico nº 011/2019. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Ar Condicionado, tipo Janela e Split, visando atender as demandas existentes nos Data Centers da Prefeitura Municipal de Barbacena, através da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAN, conforme especificações, condições comerciais, particularizações quantitativas e qualificativas constantes no Anexo I do Edital. Valor total: R\$ 4.656,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). Data de assinatura: 09/10/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Nome:

Extrato de Contrato de Aquisição nº 140/2019.
Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN. Contratada: FOX INFORMATICA EIRELI - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.586.582/0001-65; Processo Licitatório nº 057/2019-Pregão Eletrônico nº 029/2019. Objeto: Aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado do tipo Split Hi Wall, com capacidade 22.000 BTUS ou superior, e 01 (um) Compressor Rotativo para ar condicionado 22.000 BTUS, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, conforme especificações técnicas, qualitativas e quantitativas (Anexo I), condições comerciais, obrigações e demais discriminações constantes no Edital. Valor total: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Data de assinatura: 09/10/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Luis Alvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), p/Aderbal Neves Calmeto, Silver Wagner de Souza (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, em exercício), e Leonardo Rogério Bertolin (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Fernanda Alves Paolucci Santana - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 025/2014. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Locador: SEBASTIÃO CONRADO VILELA, inscrito no CPF sob o nº 244.002.546-15. Processo Licitatório nº

037/2013 – Dispensa Licitatória nº 015/2013. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência constante no Item 2.3 da “Cláusula Segunda - Do Prazo”, ficando prorrogada por mais 12(doze) meses, com data resultante será 16.03.2020, para fins de controle interno dos atos administrativos, inclusive, em atenção aos créditos orçamentários e financeiros da Administração Pública Municipal; reajustar o valor locatício/mês disciplinados nos Itens 3.1 e 3.2 da “Cláusula Terceira - Do Valor Locatício e Pagamento”, reajustado no percentual de 5,078960%, que corresponde ao dispêndio mensal de R\$ 3.506,18 (três mil, quinhentos e seis reais e deztoito centavos); e, por conseguinte, adequar a rubrica orçamentária constante da “Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária”. Data de Assinatura: 09/09/2019. Nome das partes que assinam: Luis Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Giovana Zappa Barbosa (Secretária Municipal de Obras Públicas - SEMOP), e Sebastião Conrado Vilela (Locador).

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE
BARBACENA**

Presidente: Amarílio Augusto de Andrade

DESPESAS

A Câmara Municipal de Barbacena, em cumprimento ao disposto no art. 17, parágrafo único, da Constituição do Estado de Minas Gerais, declara que não houve despesas com publicidade no 3º trimestre de 2019. Barbacena, 08 de outubro de 2019. Amâncio Augusto de Andrade - Presidente da Câmara Municipal.

MUNICIPIO DE
BARBACENA:
17095043000109



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BARBACENA:
170950433000109
DN: C=BR, S=MG, L=BARBACENA, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=CARCERREDS, OU=RFB e-CNPJ/A1, CN=MUNICIPIO DE
BARBACENA.170950433000109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: